



## *Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **LEI Nº 168/2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves a celebrar Comodato com Telemar Norte Leste S/A, e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica a Função Executiva autorizada a firmar Comodato com a Telemar Norte Leste S/A, dos bens construídos a partir do contrato CO/TELEMAR/009/2004, relativo à infra-estrutura concernente ao serviço telefônico fixo da localidade de Matilde neste município.

**Parágrafo Primeiro** – Fazem parte dos bens, os aparelhos como Rede Externa (cabos, postes e miscelâneas), Rádio Digital, antenas, retificadores, sistema de refrigeração e miscelâneas e demais bens e materiais necessários referentes à sua parte (município) na realização do projeto referente ao contrato supracitado.

**Parágrafo Segundo** – A suso mencionada empresa será responsável pela manutenção dos aparelhos entregues em regime de comodato.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 02 de julho de 2007.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
**Prefeito Municipal**